



MOÇ 65 /2007

**MOÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Brunelli)**

Apresentado ao Poder Legislativo para registro e, em seguida,  
à Assessoria de Planário  
22/08/07  
*Renner Pacheco Lima*  
Assessor da Assessoria de Planário

**Parabeniza na pessoa do Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP José Luiz Gonçalves, todos os empregados da companhia que colaboraram para a regularização dos Condomínios Pôr-do-Sol e Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia, RA – IX.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares parabenizar na pessoa do Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP José Luiz Gonçalves, todos os empregados da companhia que colaboraram para a regularização dos Condomínios Pôr-do-Sol e Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia, RA – IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente moção tem por objetivo parabenizar todos os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que colaboraram de alguma forma com a regularização dos Condomínios Pôr-do-Sol e Sol Nascente localizados na cidade de Ceilândia.

Graças ao esforço de muitas correntes políticas do Distrito Federal e, em particular todos os empregados da NOVACAP, já estão definidas as regras que nortearão a regularização de todos os loteamentos em terras pública do DF. O governador José Roberto Arruda, o MPDFT, os Presidentes da NOCACAP, CAESB e CEB foram decisivos para a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que estabelece os passos para a legalização, dentre eles, a venda direta aos ocupantes de todos os condomínios do DF.

O documento estabelece, ainda, regras para parcelamentos de baixa renda, como Pôr-do-Sol e Sol Nascente, dentre outros. As ocupações serão regularizadas por meio do Estatuto das Cidades que é uma legislação federal utilizada para a legalização dos assentamentos de baixa renda.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2007.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MO Nº 65 / 07  
Fis. N.º 01 *Paulo*

**BRUNELLI**  
Deputado Distrital - DEM

ASSASSORIA DE PLANÁRIO  
20/08/07 15h44  
*AC* 13/11/07  
Assessoria de Planário